| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OSNY TADEU DE AGUIAR | 1347 | 6.716.992-2 | IF | BV | VI |
| OTÁVIO AUGUSTO VUOLO MARQUES | 2172 | 14.922.806 | IBUT | BA | VI |
| PATRICIA BLUMER ZACARCHENCO RODRIGUES DE SÁ | 2854 | 23.933.758-X | ITAL | EMTI | V |
| PAULO JOSÉ COELHO | 2094 | 8540223-0 | IEA | CEE | VI |
| PEDRO CARNIELI JUNIOR | 2329 | 7.166.658-8 | IPA | MI | VI |
| PEDRO LUIZ SILVA PINTO | 1978 | 8.039.019 | IAL | PPA | VI |
| PRISCILA FRATIN MEDINA | 1800 | 8.537.879 | IAC | FEV | VI |
| RAIMUNDA TELMA DE MACÊDO SANTOS | 1608 | 11.814.055 | IAL | PPA | VI |
| RICARDO FIRETTI | 2623 | 22.641.385-8 | DDD | CEE | V |
| RICARDO LOPES DIAS DA COSTA | 2498 | 23.188.758-9 | IZ | ZEA | V |
| RINALDO DE OLIVEIRA CALHEIROS | 1900 | 5.117.306 | IAC | FEV | VI |
| RITA DE CASSIA SALVUCCI CELESTE ORMENESE | 2216 | 7.871.168-X | ITAL | EMTI | VI |
| RITA MARIA ZUCATELLI MENDONÇA | 1235 | 7.972.620 | IBUT | MI | IV |
| ROBERTO BOTELHO FERRAZ BRANCO | 2861 | 16.266.893-4 | DDD | FEV | V |
| ROBERTO KAZUHIRO KUBO | 2396 | 10.949.749 | IBIO | PPV | VI |
| ROBERTO MITSUYOSHI HIRAMOTO | 2356 | 17.925.099-1 | IAL | PPA | VI |
| RODRIGO MARCELLI BOARETTO | 2964 | 23.755.545-1 | IAC | FEV | V |
| RODRIGO ROCHA LATADO | 2723 | RJ-5280948-0 | IAC | FEV | VI |
| RONALDO SEVERIANO BERTON | 1190 | 6.812.333 | IAC | GEO | VI |
| ROSANGELA DO AMARAL | 2463 | 24.418.792-7 | IG | GEO | V |
| ROSE MARRY ARAUJO GONDIM TOMAZ | 1765 | 24.458.320-1 | IAC | EMTI | IV |
| RUTH CAMARGO VASSAO | 1661 | 8.504.256 | IBUT | MI | VI |
| SANDRA COCCUZZO SAMPAIO VESSONI | 2568 | 22.819.642-5 | IBUT | BFF | VI |
| SERGIO AUGUSTO MORAIS CARBONELL | 1908 | 36.223.670-7 | IAC | FEV | VI |
| SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS TUTUI | 2171 | 18.399.718-9 | IPE | BA | VI |
| SERGIO ROMANIUC NETO | 1856 | 11.205.320 | IBT | BV | VI |
| SEVERINO ASSIS DA GRAÇA MACORIS | 1475 | 5.500.355 | IAL | MI | III |
| SILENE MARIA DE FREITAS | 1944 | 14.785.565-2 | IEA | CEE | VI |
| SILVANA APARECIDA CRESTE DIAS DE SOUZA | 2700 | 17.079.660-7 | IAC | FEV | VI |
| SILVANA REGINA FAVORETTO LAZARINI | 1296 | 8.926.316 | IPA | MI | VI |
| SILVIA REGINA BARALDI | 1261 | 7.709.687-3 | IAL | PPA | II |
| SILVIO TAKASHI HIRUMA | 2028 | 17959363-8 | IG | GEO | VI |
| SIMONE MIYASHIRO | 2472 | 24.733.414-5 | IBIO | PPA | V |
| SUSILENE MARIA TONELLI NARDI | 2655 | 17.404.910-9 | ILSL | EM | VI |
| TERESA LOSADA VALLE | 1485 | 6.430.089 | IAC | FEV | VI |
| TEREZA ETSUKO DA COSTA ROSA | 2197 | 6.479.069 | IS | EM | VI |
| TEREZA SETSUKO TOMA | 2037 | 6.861.795-1 | IS | EM | VI |
| TEREZINHA DE JESUS GARCIA SALVA | 1582 | 6.061.538 | IAC | EMTI | VI |
| THIAGO LEANDRO FACTOR | 2981 | 24.496.641-2 | DDD | FEV | V |
| VALÉRIA COMITRE | 2621 | 11.242.297 | IAC | CEE | VI |
| VALMIR ANTONIO COSTA | 2194 | 12875301-8 | IBIO | PPV | VI |
| VALTER RUVIERI | 1884 | 10.639.947-0 | IAL | CQF | V |
| VERA SIMONSEN | 394 | 4.222.000 | IAL | MI | VI |
| WALDIR PEREIRA ELIAS JUNIOR | 2658 | 13.129.860-4 | IBUT | MI | VI |

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Detran-217, de 28-7-2017**

*Delega competência para a interposição de recursos perante o Conselho Estadual de Trânsito - Cetran no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Franca*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, resolve:

Artigo 1º - Delegar a Flávia Naldi Bernardes, RG 28.268.974, Diretor Técnico I, integrante do quadro de pessoal do Detran-SP da Superintendência Regional de Trânsito de Franca, competência para a interposição de recursos perante o Conselho Estadual de Trânsito - Cetran na hipótese de discordância de decisões de Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Franca, no período de 01-08-2017 a 20-08-2017, por motivo de férias de Cássio Marcelo Goulard David, RG 40.549.016, Superintendente Regional de Trânsito de Franca.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Despacho do Diretor, de 31-7-2017**

Processo SPDOC 129365/2016

Processo Detran 413166-5/2016

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Assunto: Locação de Imóvel – Arquivo da Unidade de Catanduva

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a dispensa de licitação, declarada pela Diretora Administrativa do Detran/SP, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para alugar um imóvel, pelo período de 12 meses, localizado na Avenida Dona Engrácia 838, Jardim Martani, Catanduva/SP, com valor total de R$ 18.000,00, destinado a abrigar o arquivo da unidade de Catanduva do Detran-SP.

## DIRETORIA DE VEÍCULOS

**Portaria DV-DES - 494, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria Detran-SP 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, resolve: Artigo 1° - Alterar o ramo de atividade da pessoa jurídica SIMONE APARECIDA DE PAULA NUNES - ME, CNPJ 05.764.941/0001-15, registrada sob o 634/2016, estabelecida no Município de São José dos Campos, AV NAIR TOLEDO DE MIRA, 4246, nº, CEP 12215656, para que passe a atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sem prejuízo do prazo de validade constante de sua portaria de registro DV-DES 0494/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 495, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica DANILO MEDEIROS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ME, CNPJ 08.479.061/0001-95, situada no Município de Guarulhos, na ESTRADA GUARULHOS NAZARÉ 47, N°, CEP 07181200, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0495/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 496, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica F. V. MOREIRA - PECAS - ME, CNPJ 09.001.808/0001-68, situada no Município de São Paulo, na R Dos Guaianazes, 413, N°, CEP 01204000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0496/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 497, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Thaina Cardoso silva ME, CNPJ 21.356.628/0001-02, situada no Município de Guarulhos, na Rus São Bento do Trairi 308, N°, CEP 07151310, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0497/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 498, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Anderson Hilario, CNPJ 19.136.956/0001-43, situada no Município de Guarulhos, na RUA JACARAU 618, N°, CEP 07160010, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0498/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 499, de 31-07-2017**

Considerando o disposto no artigo 12, parágrafo único, da Portaria Detran-SP 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, resolve: Artigo 1° - Alterar o endereço de funcionamento da pessoa jurídica PASQUALI VEICULOS E PEÇAS USADAS LTDA ME, CNPJ 63.920.730/0001-20, registrada sob o 1189/2015, que passa a realizar suas atividades na RUA EDEN, 29, 29, CEP 07242060, no Município de Guarulhos, sem prejuízo do prazo de validade constante de sua portaria de registro DV-DES 0499/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 500, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ANA PAULA VICENTE AMORIM MOTO PEÇAS ME, CNPJ 26.507.034/0001-60, situada no Município de São Paulo, na Rua Guaianases- até 520 - lado par 248, CEP 01204000, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de registro DV-DES 0500/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 501, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica MOTO X Comércio de Peças de Motocicletas Ltda ME, CNPJ 07.380.255/0001-76, situada no Município de Catanduva, na Rua Mato Grosso- de 542/543 ao fim, 247, CEP 15804020, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0501/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-DES - 502, de 31-07-2017**

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica JULIANA MARIA DA COSTA DE ALMEIDA - AUTO PECAS - ME, CNPJ 21.308.626/0001-30, situada no Município de Teodoro Sampaio, na Teodoro Sampaio, 416, CEP 19280000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0502/2017.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

**Portaria DH-677, de 14-06-2017**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 252/17, publicada em 17-03-2017, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no SPDOC Detran 62.033/2017, resolve:

Artigo 1º Fixar à cota do (a) psicólogo (a) ELIDAMARES GOMES, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/33.385 em 10 (dez) exames diários às segundas e quartas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 252/17, publicada em 17-03-2017 que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Republicado por haver incorreções)

**Portaria DH-686, de 19-06-2017**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1253/06, publicada em 19-07-2006, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 327907-0/2006, resolve:

Artigo 1º Fixar à cota do (a) psicólogo (a) CLÉLIA MARIA NAPOLITANO DA SILVEIRA, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/3.396 em 05 (cinco) exames diários às quartas-feiras, 10 (dez) exames diários às sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1253/06, publicada em 19-07-2006 que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Republicado por haver incorreções)

**Portaria DH-884, de 19-07-2017**

O Diretor-Presidente do Detran/SP,;

Considerando manifestação à Ouvidoria do Detran/SP, datada de 03-07-2017, Protocolo 833897, denunciando possíveis irregularidades cometidas pelo Examinador de Trânsito, HUGO LEANDRO GIMENES DOS SANTOS, CPF 221.462.478-35, Rua Trapani, 48, Res Sta Paula, Jacareí/SP, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo 125/2017 em desfavor do Examinador de Trânsito, HUGO LEANDRO GIMENES DOS SANTOS, CPF 221.462.478-35, Rua Trapani, 48, Res Sta. Paula, Jacareí/SP, por transgressão ao artigo 34, incisos I e V, da Resolução Contran 358/2010

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-887, de 20-07-2017**

O Diretor-Presidente do Detran/SP,

Considerando a Apuração Preliminar 01/2017, da Superintendência Regional de Trânsito Sorocaba II, que versa sobre possíveis irregularidades administrativas perpetradas por Examinador de Trânsito; CLODOALDO HANSHKOV, CPF 145.651.818-60;

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo 129/2017 em desfavor do Examinador de Trânsito, CLODOALDO HANSHKOV, CPF 145.651.818-60, por transgressão ao artigo 34, incisos I, III e V, da Resolução Contran 358/2010;

Artigo 2º A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras que podem ser concedidas, liminarmente, no início do processo e sem a oitiva prévia da parte contrária, e ainda quando houver elementos que evidenciem "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". E, a fim de ultimar o presente Procedimento Administrativo, aplica-se por analogia o disposto no artigo 300, § 2º do Novo Código de Processo Civil. Requeiro a SUSPENSÃO das atividades por 60 dias, em desfavor do Examinador de Trânsito, CLODOALDO HANSHKOV, CPF 145.651.818-60, em face do RISCO IMINENTE, conforme disposto no artigo 37, § 1º da Resolução Contran 358/2010. A fim de preservar a coletividade observando-se o interesse social e assegurar o resultado útil do procedimento indicado, fundamentado e expondo que cobrar valor indevido para oferecer facilidade no processo de avaliação durante a realização de Exame Prático de Direção Veicular, resulta em improbidade administrativa.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-975, de 27-07-2017**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando a fiscalização, em decorrência de fiscalização, encetada pelas Ordens de Serviço 0488/0506/2017, Denúncia na Ouvidoria-Detran/SP, Protocolo 832314 e Boletim de Ocorrência 2734/2017 lavrado no 21º D.P. Vila Matilde/SP, possíveis irregularidades administrativas sobre aula aberta no sistema e-CNHsp, vínculo com despachante e clínica médico-psicológica, perpetradas pela autoescola CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NOVA TALARICO LTDA ME, SAE 018/01192, localizada na Rua Valdemar Carlos Pereira, 2119, Vila Talarico, CEP 03533-003, São Paulo/SP; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo 131/2017 em desfavor da autoescola CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NOVA TALARICO LTDA ME, SAE 018/01192, localizada na Rua Valdemar Carlos Pereira, 2119, Vila Talarico, CEP 03533-003, São Paulo/SP, proprietários, WILLIANS MARINHO FERNANDES, CPF 103.702.248-33, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF 333.488.908-45 e WASHINGTON MARINHO FERNANDES, CPF 337.584, de sua Diretora Geral, WILMA MARINHO FERNANDES, CPF 860.135.308-82, por transgressão ao artigo 31, incisos I, III e IV, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d", artigo 60, § 2º, incisos I, III e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "f", "h", "i" e "n", da Portaria Detran 101/2016; seu Diretor de Ensino, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF 333.488.908-45, por transgressão ao artigo 32, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alíneas "b", "f", "g", "l" e "m", da Portaria Detran 101/2016 e sua Instrutora de Ensino, WILMA MARINHO FERNANDES, CPF 860.135.308-82, por transgressão ao artigo 34, incisos I e V, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alíneas "a", "c", "f" e "i" e artigo 63, inciso III, alíneas "b", "f" "g" e "l", da Portaria Detran 101/2016.;

Artigo 2º. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras que podem ser concedidas, liminarmente, no início do processo e sem a oitiva prévia da parte contrária, e ainda quando houver elementos que evidenciem "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". E, a fim de ultimar o presente Procedimento Administrativo, aplica-se por analogia o disposto no artigo 300, § 2º do Novo Código de Processo Civil. Requeiro a SUSPENSÃO das atividades por 30 dias, em desfavor da autoescola CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NOVA TALARICO LTDA ME, SAE 018/01192, localizada na Rua Valdemar Carlos Pereira, 2119, Vila Talarico, CEP 03533-003, São Paulo/SP, proprietários, WILLIANS MARINHO FERNANDES, CPF 103.702.248-33, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF 333.488.908-45 e WASHINGTON MARINHO FERNANDES, CPF 337.584, de sua Diretora Geral, WILMA MARINHO FERNANDES, CPF 860.135.308-82, seu Diretor de Ensino, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF 333.488.908-45 e sua Instrutora de Ensino, WILMA MARINHO FERNANDES, CPF 860.135.308-82, em face do RISCO IMINENTE, conforme disposto no artigo 37, § 1º da Resolução Contran 358/2010 e artigo 64 da Portaria Detran/SP 101/2016. A fim de preservar a coletividade observando-se o interesse social, se não realizada a aula prática de direção veicular, o aluno será futuro condutor despreparado. Desta forma, resta seguro o resultado útil do procedimento indicado, fundamentado e expondo que a inserção de dados falsos no sistema, resulta em improbidade administrativa.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-976, de 17-07-2017**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando fiscalização, encetada pela Ordem de Serviço 0495/2017, em vista de Denúncias à Ouvidoria-Detran/SP, Protocolos 822134 e 826333, constatou-se possíveis irregularidades administrativas relativas a vínculo com DESPACHANTE, perpetradas pela autoescola CLAUDIA ROSANA BIAZOTI FONTANA ME, nome fantasia AUTO ESCOLA FONTANA, CNPJ 010.374.186/0001-00, SAE 033/020, localizada na Av. Dr. Cyro de M Camarinha, 665, CEP 18900-000, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo 132/2017 em desfavor da autoescola CLAUDIA ROSANA BIAZOTI FONTANA ME, nome fantasia AUTO ESCOLA FONTANA, CNPJ 010.374.186/0001-00, SAE 033/020, localizada na Av. Dr. Cyro de M Camarinha, 665, CEP 18900-000, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, proprietária, CLAUDIA ROSANA BIAZOTI FONTANA, CPF 170.624.888-10, por transgressão ao artigo 31, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010 e do artigo 59, inciso I, alíneas "d", "f", "k" e "u", artigo 60, § 2º, incisos I, III e artigo 63, inciso I, alínea "f", da Portaria Detran 101/2016; de seu Diretor Geral, GESNER FONTANA JUNIOR, CPF 093.255.398-29, por transgressão ao artigo 31, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010 e do artigo 59, inciso I, alíneas "d", "f", "k" e "u", artigo 60, § 2º, incisos I, III e artigo 63, inciso I, alínea "f", da Portaria Detran 101/2016 e de sua Diretora de Ensino, CLAUDIA ROSANA BIAZOTI FONTANA, CPF 170.624.888-1, por transgressão ao artigo 32, incisos I, da Resolução Contran 358/2010 e do artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alínea "m", da Portaria Detran 101/2016;

Artigo 2º. Requeiro o bloqueio até a regularização da autoescola CLAUDIA ROSANA BIAZOTI FONTANA ME, nome fantasia AUTO ESCOLA FONTANA, CNPJ 010.374.186/0001-00, SAE 033/020, localizada na Av. Dr. Cyro de M Camarinha, 665, CEP 18900-000, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, proprietária, CLAUDIA ROSANA BIAZOTI FONTANA, CPF 170.624.888-10, por estar atuando como autoescola e despachante, o que contraria o disposto no artigo 6º das disposições transitórias da Portaria 101/16;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-977, de 28-07-2017**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a atividade fiscalizatória encetada pela Ordem de Serviço 111/2017; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo 133/2017 em desfavor de AUTO ESCOLA WALTER SIENA LTDA – ME (SIENA V), inscrito no CPF/CNPJ sob o 009.303.121/0001-87, bem como seu Diretor-Geral, WALTER FERNANDES CANDELARIO, CPF 076.609.728-55, pelas infrações previstas no por transgressão ao artigo 31, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas "a", "d", "f" e artigo 63, inciso I, alínea "f", da Portaria Detran 101/2016; bem como de seu Diretor de Ensino, RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 214.972.258-50, pelas infrações previstas no artigo 32, inciso I, da Resolução Contran 358/2010, artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alínea "m", da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º Requeiro o bloqueio até a regularização do AUTO ESCOLA WALTER SIENA LTDA – ME (SIENA V), inscrito no CPF/CNPJ sob o 009.303.121/0001-87, localizada na AV SAO JERONIMO, 155, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, por estar atuando como autoescola e despachante, o que contraria o disposto no artigo 6º das disposições transitórias da Portaria 101/16;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

**Comunicado**

A Gerência de Pátios e Leilões do Detran/SP: Considerando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Resolução Contran 623 de 06-09-2016, que trata dos procedimentos administrativos quanto a remoção, custódia e para realização leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; considerando a Norma 25 do Detran-SP, item 4.4 que trata da elaboração da lista quíntupla de leiloeiros; considerando a Lei Federal 13.281 de 4 de maio de 2016, que trouxe alterações ao Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a necessidade de estabelecer prazos para a realização dos leilões de veículos e alinhar a rotina de publicação de editais e portarias de leilão; convida os leiloeiros constantes das listas abaixo a comparecerem no dia 11-08-2017 às 10h, no prédio sede do Detran - Rua Boa Vista, 209, 5º andar, sala DETF 11 - São Paulo - SP, para participarem do sorteio dos leilões a serem realizados nas unidades de atendimento abaixo discriminadas:

Águas de Lindóia: Carlos Chuí; Cláudio Chuí; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho

Andradina: Maria Garcia Berbel Marchi; Nelson Bernardo Junior; Rogério Nunes Pereira Maia; Sérgio Luiz Kazunori Hirasawa; Walter Aurélio Masakasu Hirasawa

Apiaí: Caroline de Sousa; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho; Tatiana Paula Zani de Sousa

Araçatuba: Antonio Hissao Sato Júnior; Erwin Delano Di Brotto; Juliana Hisa Sato; Patricia Zampieri de Souza; Tatiana Hisa Sato

Barra Bonita: Carlos Chuí; Cláudio Chuí; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho

Barretos: Eduardo Suenaga; Luciano Borges Barnabé; Maria Rita de Cássialima Vieira; Rita de Cássia Oliveira; Vicente Domiseth de Oliveira

Bauru: Carlos Chuí; Cláudio Chuí; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho

Brodowski: Caroline de Sousa; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho; Tatiana Paula Zani de Sousa

Buri: Caroline de Sousa; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho; Tatiana Paula Zani de Sousa

Buritama: Antonio Hissao Sato Júnior; Erwin Delano Di Brotto; Juliana Hisa Sato; Patricia Zampieri de Souza; Tatiana Hisa Sato

Cabreúva: Carlos Chuí; Cláudio Chuí; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho

Capivari: Caroline de Sousa Ribas; Edirlei Fernandes; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Joel Augusto Picelli Filho; Tatiana Paula Zani de Sousa